



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023
tato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N.º 051/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária n.º 26/2025 – PLO 26/2025.

Assunto: Distribuição de proposição em regime ordinário de tramitação para análise das Comissões Permanentes competentes (art. 26, II, “a”, RI).

Vistos, etc.

Cuida-se de projeto de lei acrescenta à Lei Municipal Complementar nº 001 de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, os artigos 100-a e 274-a, que regulamenta respectivamente o tráfego de veículos e/ou caminhões destinados ao transporte de sólidos a granel nas zonas urbanas e rural do município de Echaporã, estado de São Paulo, e suas infrações e penalidades, e dá outras providências.

A Secretaria já providenciou a autuação, bem como a disponibilização do inteiro teor do projeto no site da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico.

Em análise perfunctória, não vislumbro qualquer violação ao art. 186 do Regimento Interno.

Dessa forma, RECEBO.

Ato contínuo, determino:

1. a inclusão da ementa da proposição em pauta para leitura no Expediente da 14ª Sessão Ordinária de 2025, a ser realizada hoje, em 02/09/2025 (art. 185, § 7º, do RI);
2. a distribuição dos autos para análise e elaboração de parecer pelas Comissões Permanentes de Constituição Justiça e Redação, Orçamento Finanças e Contabilidade e Assuntos Gerais e Residuais (arts. 26, II, “a”, 78, I, “a”, I-A, “e”, todos do RI).

Elaborados os pareceres, retorne-se o projeto à Mesa.

Publique-se.

Echaporã, 1º de setembro de 2025.

LUIS CESAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal